



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
2.454, de 12 de dezembro de 1977.

*Dã denominação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Maria Laurinda Gomes" a primeira  
antêntica transversal à Avenida Aristeu de Andrade, no bairro do Farol, cujo  
projeto, após concretizado terminará na Avenida Geraldo Santos, no mesmo bair  
ro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Baixado Em: 08/07/2024

Publicada no D. of. N.º de 27, 12. 77

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

